



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 877/2017**

**SUPLEMENTAÇÃO POR ECONOMIA  
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO  
VALOR DE R\$ 132.000,00 (CENTO E  
TRINTA E DOIS MIL REAIS).**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 – Câmara Municipal de Itarana/ES, a importância de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, na seguinte dotação:

<b>SUPLEMETAÇÃO</b>	
000001.000.01.0310031.2.001.3.3.90.36.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.	R\$ 5.000,00
000001.000.01.0310031.2.001.3.3.90.39.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
000001.000.01.0310031.2.001.3.3.90.46.000 Auxílio Alimentação	R\$ 12.000,00
000001.000.01.0310031.2.001.3.1.90.11.000 Vencimento e Vantagens Fixas-Pess. Civil	R\$ 75.000,00
000001.000.01.0310031.2.001.3.1.90.13.000 Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 132.000,00</b>

<b>ANULAÇÃO</b>	
000001.000.01.0310031.3.001.4.4.90.52.000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 47.000,00
000001.000.01.0310031.3.001.4.4.90.51.000 Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 132.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 26 de maio de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal